



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8742 , DE 21 DE MAIO DE 1999.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao que preceitua o art. 16, inciso II, da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando ser necessário homologar a realização e o resultado do Fórum Estadual de Assistência Social, que elegeu as entidades não governamentais e os representantes dos Conselhos Municipais, cujo evento se deu em 12 de abril do exercício em curso, nos termos do Art. 4º, Seção I, Capítulo II, do Decreto nº 7443, de 22 de abril de 1996, alterado pelo Decreto nº 7580, de 16 de setembro de 1996;

Considerando, ainda, a necessidade de referendar o que preceitua o § 3º, inciso II, Art. 4º, Capítulo III, Título I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 02/CEAS, de 28 de novembro de 1996,

DECRETA:
=====

Art.1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social, os membros representantes das seguintes entidades governamentais:

I – Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social:

- a) Titular: REGINA MARIA MALTA DA SILVA VILAS BOAS;
- b) Suplente: MARGOT ELAGE MASSUD BADRA;

II – Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Titular: CAIO CESAR PENNA;
- b) Suplente: SID ORLEANS CRUZ;

III – Superintendência de Estado da Justiça e Defesa da

Cidadania:



GOVERNADOR DO ESTADO DE MARANHÃO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 25 DE MAIO DE 1999

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, resolve nomear para o Conselho Estadual de Assistência Social os seguintes membros:

Constituinte e Presidente: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.

Constituinte e Secretário: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.

Constituinte e Membro: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.

DISPÕE

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Estadual de Assistência Social os membros representados a seguir:

1. Secretário de Estado de Assistência Social: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.
2. Membro: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.
3. Membro: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.
4. Membro: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.
5. Membro: Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Diretor Geral do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- a) Titular: WALDEREDO PAIVA DOS SANTOS;
- b) Suplente: MARI ELAINE LEONEL TEIXEIRA;

IV – Secretaria de Estado da Educação:

- a) Titular: SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES;
- b) Suplente: MARTENEIDE BESERRA SAMPAIO;

V – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

Geral:

- a) Titular: ARNALDO EGÍDIO BIANCO;
- b) Suplente: ISABEL CRISTINA MODESTO
AMAZONAS;

VI – Conselhos Municipais:

- a) Titular: TÂNIA MARIA BARROS FRIZZO;
- b) Suplentes: 1ª- EDNA DE VASCONCELOS LIMA;
2ª- SOLANGE MARIA GOTZSCH.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, no que se refere a entidades não-governamentais, terá a seguinte composição:

I – TITULARES:

a) representantes das organizações de usuários:

1 - MARIA LOURDES OLIVEIRA – Federação Rondoniense de Mulheres – FEROM;

2 - ANTÔNIO LÁZARO DE MOURA - Federação das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Rondônia – F.APAE's;

b) representantes das entidades prestadoras de serviços:

1 - CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho;

2 - FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA – Associação de Pais e Amigos dos Toxicômanos de Rondônia – APATOX;

c) representantes dos trabalhadores do setor:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

1 - FLORISE DE OLIVEIRA CHAVES – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 23ª Região/RO e AC;

2 - LUCIENNE OLIVEIRA DE ABREU – Conselho Regional de Psicologia – Seção/RO – 1ª Região;

II – SUPLENTE:

a) representantes das organizações de usuários:

1 – MANOEL DA SILVA MONTEIRO – Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia – AAPERON;

b) representantes das entidades prestadoras de serviço:

1 – REGINA COELY FREIRE ROCHA – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho;

2 – MAXIMINIANA MARIA MOREIRA DA SILVA COSTA – Associação de Pais e Amigos dos Toxicômanos de Rondônia – APATOX;

c) representantes dos trabalhadores do setor:

1 – FRANCISCA TELMA NASCIMENTO SILVA – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 23ª Região/RO e AC;

2 – ROCILDA FÉLIX DE SOUSA – Conselho Regional de Psicologia – Seção/RO – 1ª Região.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

maio de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil